



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.205, DE 05 DE MARÇO DE 2010

DISPÕE SOBRE A OPÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES, PELO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INSTITUÍDO PELO ART. 97 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, INTRODUZIDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62/2009.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o regime especial de pagamento de precatórios no Município de Conceição da Barra-ES, nos termos do “caput” do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

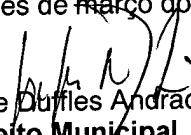
Art. 2º O Município de Conceição da Barra-ES, opta pelo pagamento dos precatórios vencidos, relativos às suas administrações direta e indireta, e os emitidos durante o período de vigência do regime especial, pela adoção do regime especial pelo prazo de 15 anos, cujo percentual a ser depositado na conta especial criada para tal fim, corresponderá, anualmente, ao saldo total dos precatórios devidos, acrescido do índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes para fins de compensação da mora, excluídas a incidência de juros compensatórios, diminuído das amortizações e dividido pelo número de anos restantes no regime especial de pagamento, na forma do inciso II do § 1º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo Único. Os depósitos serão efetuados na conta nº 18043596, agência nº 118, no Banco 021 – Banestes SA, até a criação da conta especial de que trata o inciso II do § 1º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dez.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito Municipal

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dez.


Sebastião da Cunha Sena
Secretário Municipal de Governo

4.205-10